



Edital PROAC 04/2023 Suporte Digital - Modalidade Tablet

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios fundamentais da educação para todos, e com o intuito de tornar mais equânime a condição de acesso digital dos discentes de graduação regularmente matriculados em cursos presenciais, em condição de vulnerabilidade social, para atendimento das demandas letivas e acadêmicas da Universidade, e em consonância com a Resolução COLAC 17/2022, torna público o Edital 04/2023 Suporte Digital – Modalidade Tablet.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital de Suporte Digital tem por objetivo proporcionar aos discentes, com diferentes perfis de assistência, que atendem aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, as condições técnicas necessárias para o acesso digital como suporte às aulas e atividades acadêmicas nos cursos presenciais de graduação, ampliando as condições de permanência na UENF.

1.2 O Suporte Digital na modalidade tablet destina-se aos discentes dos cursos presenciais de Graduação regularmente matriculados em disciplinas obrigatórias do curso em 2023.1 e que somem, pelo menos, 10 (dez) horas-aulas semanais ou 170 horas no período.

1.3 Os recursos orçamentários destinados a este Edital provêm do custeio da Universidade (fonte Fundo de Combate à Pobreza), sendo o objeto 180 tablets para atender os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais de graduação.

1.4 Os discentes interessados em participar do processo seletivo do Edital 04/2023 deverão atender os seguintes critérios/prioridades:

a) **Prioridade 1:** Discentes de graduação de cursos presenciais que atendam ao item 1.2 deste edital e aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, comprovados por meio da documentação apresentada para ingresso através de vagas reservadas a estudantes com deficiência do Programa de Ação Afirmativa (cota).

b) **Prioridade 2:** Discentes de graduação de cursos presenciais que atendam ao item 1.2 deste edital e aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, comprovados por meio da documentação apresentada para ingresso através do Programa de Ação Afirmativa (cota) ou para concessão da bolsa de Apoio Acadêmico.

c) **Prioridade 3:** Discentes de graduação de cursos presenciais que atendam ao



item 1.2 deste edital e que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica através da apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) atualizado, extraído da página de consulta (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>), que demonstre renda do núcleo familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 651,00). Somente discentes que se enquadram neste perfil devem apresentar inscrição atualizada no CadÚnico.

Parágrafo único: Conforme Resolução COLAC 17/2022, serão considerados como critério de classificação, maior tempo de curso, exceto prováveis concluintes, e maior coeficiente de rendimento efetivo.

2. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS

2.1 O Suporte digital que este Edital contempla poderá ser acumulado com as modalidades de Auxílio Permanência, Auxílio Moradia, Apoio Acadêmico, Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, concedidas aos discentes dos cursos de graduação presencial da UENF.

2.2 Os discentes contemplados nos editais anteriores de suporte digital não poderão concorrer ao presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de acordo com o cronograma do presente edital (*item 4*) por meio do preenchimento, em caráter obrigatório, do Formulário de Inscrição no Edital de Suporte Digital – Modalidade Tablet, disponibilizado exclusivamente no Sistema Acadêmico da UENF.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do discente o preenchimento correto e a veracidade dos dados informados no formulário.

3.3 No ato da inscrição serão requisitadas as seguintes informações:

- Nome civil completo;
- CPF;
- Matrícula;
- Curso;
- Email institucional;
- Tipo de ingresso na UENF;
- Auxílio/Bolsa que recebe atualmente;
- Comprovante do CadÚnico do núcleo familiar para discentes do grupo/prioridade 3.

4. DO RECURSO E RESULTADOS



4.1 Os resultados preliminares e final serão divulgados exclusivamente na página oficial da UENF (www.uenf.br).

4.2 A apresentação de recursos deverá ser feita através de formulário próprio a ser divulgado juntamente com o resultado preliminar.

4.3 Na avaliação do recurso, somente os documentos enviados no ato da inscrição serão considerados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Edital PROAC 04/2023 serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA Edital ProAC 04/2023	Período
Data de Lançamento do Edital	14/04//2023
Período de Inscrição	14/04/23 à 18/04/23
Divulgação de Resultado Preliminar	26/04/23
Data de Apresentação de Recursos	27/04/23
Divulgação de Resultado Final	até 28/04/23
Período de Retirada dos Tablets (<i>conforme agendamento a ser divulgado</i>)	02/05/23 à 10/05/23

6. DA ENTREGA DOS TABLETS

6.1 O discente contemplado deverá assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) no ato da entrega do tablet.

6.2 A entrega dos tablets aos discentes contemplados será realizada nos endereços abaixo em data divulgada junto ao resultado final:

- na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, no prédio P9, Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ;

- ou na Secretaria da Graduação do *campus* Macaé, localizado à Av. Brennand, 211 - Imboassica, Macaé, RJ.

6.3 O tablet será entregue ao discente ou a um procurador, desde que este apresente a procuração assinada pelo discente com firma reconhecida em cartório. A procuração deverá seguir o modelo disponível no Anexo II.

6.4 O prazo máximo para retirada dos tablets seguirá o cronograma estabelecido no presente Edital (item 5). Após esse período, poderão ser contemplados discentes que



tenham sido aprovados para o benefício e que estejam em lista de espera, caso haja.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O discente que cometer atos que configurem uso indevido, fraude ou tentativa de fraude durante o uso do dispositivo concedido como suporte digital estará sujeito às responsabilizações administrativas e penais cabíveis, de acordo com o código penal brasileiro, em especial as Leis 12.737/2012 e 14.155/2021.

7.2 As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são restritas nos termos do Art.31 da Lei de Acesso à Informação.

7.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.4 É responsabilidade do discente o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital, na página oficial da UENF.

7.5 Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2023.

Raul Ernesto Lopez Palacio
Reitor



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

matrícula: _____, CPF: _____, Identidade _____ -

O.E. _____, declaro o compromisso de participar das atividades propostas pelo curso de graduação em que estou matriculado(a), e de estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Edital Suporte Digital – Modalidade Tablet.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade, a guarda e o bom uso do tablet serial _____ recebido da Universidade Estadual do Norte Fluminense.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Nome legível e assinatura do discente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
matrícula: _____, CPF: _____, RG _____ -
O.E. _____, residente no endereço _____,
nº _____, complemento _____, cidade _____, Estado _____,
CONSTITUO meu procurador _____
CPF: _____, RG _____ - O.E. _____, para receber o tablet de
que sou beneficiário em virtude do Edital Suporte Digital – Modalidade Tablet. Por oportuno,
declaro ser de minha inteira responsabilidade, a partir do recebimento, a guarda e o bom uso do
tablet entregue ao meu procurador, assim como também o compromisso de participar das
atividades propostas pelo curso de graduação em que estou matriculado(a), e de estar ciente e de
acordo com as regras estabelecidas no Edital.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a discente ou do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)
(anexar RG do declarante)
